

TERMOS DE REFERÊNCIA

FUNÇÃO

PERITOS PARA APOIO AO GOVERNO, NUMA INICIATIVA COORDENADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, PARA A ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE PREVENÇÃO DO RADICALISMO E EXTREMISMO VIOLENTO NA GUINÉ-BISSAU, no âmbito do projeto Observatório da Paz - *Nô Cudji Paz*, implementado pelo Instituto Marquês de Valle Flôr (IMVF) e pela Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH), financiado pela União Europeia e cofinanciadO pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

DATA-LIMITE PARA RECEÇÃO DE CANDIDATURAS

11 de abril de 2025

DATA DE INÍCIO DE FUNÇÕES

21 de abril de 2025

ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO

1.	INFORMAÇÕES DE BASE	2
2.	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
3.	METODOLOGIA	6
4.	DIMENSÕES DA ESTRATÉGIA NACIONAL	7
5.	QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS	10
6.	PRAZO DE EXECUÇÃO	11
7.	ENTREGÁVEIS	11
8.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO	12
9.	PROCESSO DE CANDIDATURA	13



Financiado pela
União Europeia



co-financiamento



Guiné-Bissau



implementação



LGDH
LIGA GUINEENSE DOS
DIREITOS HUMANOS

Rua Guerra Mendes,
CP 599

Bissau, Guiné-Bissau

T: +245 955 321 499

1. INFORMAÇÕES DE BASE

1.1. Contexto do projeto Observatório da Paz – *Nô Cudji Paz*

O crescimento de movimentos e manifestações de radicalização e extremismo violento (REV) comporta consigo um conjunto de impactos devastadores, ameaçando a paz e segurança, exacerbando fragilidades socioeconómicas já existentes e revertendo e/ou condicionando avanços em matéria de Desenvolvimento. No caso da Guiné-Bissau, historicamente reconhecida enquanto mosaico étnico, linguístico, religioso, e exemplo de tolerância e convivência étnico-religiosa pacífica, o país apresenta hoje um conjunto complexo de fatores sociais, económicos e políticos e geográficos que facilitam o crescimento de grupos sectários radicais e violentos, fomentados pelas dinâmicas geopolíticas na sub-região e cada vez mais alimentados e validados pela instrumentalização política de questões étnico-religiosas no país. A história recente da Guiné-Bissau tem sido marcada por décadas de instabilidade política e institucional recorrente e por fragilidades da cultura democrática baseada no Estado de direito. Problemas de corrupção e ligações com redes internacionais de narcotráfico e criminalidade organizada que corroem cada vez mais esferas da sociedade civil, agravando os problemas de desenvolvimento.

No contexto religioso da Guiné-Bissau, manifestações islâmicas, católicas, evangélicas e outras, têm vindo a coexistir com as crenças e práticas religiosas tradicionais africanas, em particular animistas, num panorama religioso rico e de elevado sincretismo. Nos últimos anos, contudo, alguns líderes religiosos no país têm vindo a alertar com apreensão para: o aumento de práticas religiosas radicais; o aumento de estratégias de recrutamento online de jovens e o aumento de ligações da Guiné-Bissau a movimentos extremistas na sub-região, como a AQMI, tal como dá conta o Relatório da Liberdade Religiosa no Mundo 2023¹. Estes novos grupos sectários extremistas têm vindo a ser frequentemente associados com violações graves de Direitos Humanos, como é o caso da questão das crianças talibés. Num contexto de pobreza persistente e generalizada, a falta de oportunidades sociais e económicas, e de desigualdades crescentes, por um lado, multiplicam-se os sentimentos de marginalização política, aumentando, por outro, a ressonância de discursos polarizados e polarizadores e facilitando a disseminação de narrativas extremistas.

Não obstante os sinais de radicalização crescente de novos grupos sectários nas diferentes confissões religiosas, não existe, ainda, da parte das autoridades nacionais e parceiros do Desenvolvimento um enfoque significativo e uma estratégia de resposta estruturada neste domínio. A inexistência de uma

¹ <https://acninternational.org/religiousfreedomreport/pt>



Financiado pela
União Europeia



co-financiamento



Guiné-Bissau



implementação



Rua Guerra Mendes,
CP 599

Bissau, Guiné-Bissau

T: +245 955 321 499

estratégia nacional de PREV na Guiné-Bissau, a falta de referências explícitas a estas questões nos principais documentos de desenvolvimento e a inexistência de uma estrutura centralizada para coordenar as ações de antirradicalização, denotam a insuficiente atenção e a fraca compreensão dos riscos que advêm da propagação de movimentos extremistas na sub-região e no país. Confirma, ainda, a frequente secundarização a que as questões de REV são votadas face a outras questões de criminalidade organizada no país.

Ao nível internacional, a prevenção do REV tem sido uma recomendação frequente das organizações como a ONU, a União Europeia, a União Africana e a CEDEAO.

Aliás, em 15 de janeiro de 2016, o Secretário-Geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, apresentou à Assembleia Geral um Plano de Ação para a Prevenção do Extremismo Violento. A 12 de fevereiro do mesmo ano, a Assembleia Geral adotou uma resolução acolhendo a iniciativa do Secretário-Geral e tomando nota deste novo plano de ação, que se tornou um apelo à ação coletiva concertada por parte da comunidade internacional.

Este Plano de Ação para a PREV apela a uma abordagem holística e abrangente, incluindo não só medidas essenciais de segurança contra o terrorismo, mas também medidas preventivas sistemáticas para resolver as condições subjacentes que levam os indivíduos a radicalizarem-se e a juntarem-se a grupos extremistas violentos. Contém mais de 70 recomendações aos Estados-Membros e às entidades do sistema das Nações Unidas para evitar uma maior propagação do extremismo violento.

Nos termos deste plano, cada Estado-Membro deve considerar o desenvolvimento de um plano de ação nacional para prevenir o extremismo violento que estabeleça prioridades nacionais para abordar os fatores locais de radicalização, e complementar as estratégias nacionais de luta contra o terrorismo, onde já existem. Com base no princípio da apropriação nacional e em conformidade com o direito internacional, os planos nacionais dos estados membros devem combater e prevenir medidas de extremismo violento, com a contribuição de uma ampla gama de atores governamentais, como autoridades policiais, prestadores de serviços sociais e ministérios da educação, juventude e assuntos religiosos, bem como intervenientes não governamentais, incluindo jovens; famílias; mulheres; líderes religiosos, culturais e educacionais; organizações da sociedade civil; os meios de comunicação social; e o setor privado.

Atendendo ao contexto exposto, considera-se fundamental a adoção de uma abordagem centrada na prevenção, baseada em estratégias e ações informadas e proativas, que ultrapassem abordagens exclusivamente reativas e securitárias. Em conformidade, o **Objetivo Global** do projeto Observatório da Paz proposto é contribuir para o diálogo e prevenção da radicalização e do extremismo violento (PREV) na Guiné-Bissau. É o seu **Objetivo Específico** é reforçar a participação, o trabalho em rede e o



Financiado pela
União Europeia



co-financiamento



Guiné-Bissau



implementação



Rua Guerra Mendes,
CP 599

Bissau, Guiné-Bissau

T: +245 955 321 499

estabelecimento de parcerias estratégicas entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC) e os outros atores sociais e políticos para abordar e prevenir a REV.

O projeto é implementado pelo Instituto Marquês de Valle Flôr (IMVF), uma ONGD Portuguesa que atua na área da cooperação para o desenvolvimento internacional, que atua na Guiné-Bissau há mais de 30 anos; e pela Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH), uma ONG guineense com uma ação fundamental no apoio à coesão social e à paz.

A ação é apoiada e financiada pela União Europeia e cofinanciada pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

O Observatório definiu como grupos-alvo os seguintes: 80 membros das Organizações da Sociedade Civil (OSC) da Guiné-Bissau; as associações religiosas representativas das principais confissões no país; as OSC com intervenção na área do empoderamento das Mulheres; as OSC juvenis; 35 jornalistas e membros dos meios de comunicação social; 40 quadros e técnicos do Ministério do Interior e do Ministério da Justiça e Direitos Humanos; população das zonas com maior risco de radicalização.

No quadro de cumprimento das ações previstas no projeto, e tendo em conta a premente necessidade de reforçar o alerta precoce para conter, o quanto antes, os riscos de REV na Guiné-Bissau, revela-se imprescindível desenvolver a apoiar o governo da Guiné-Bissau nos seus esforços de adoção de uma estratégia nacional de PREV.

O Observatório da Paz - *Nô Cudji Paz* irá associar-se ao Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos da Guiné-Bissau, enquanto entidade líder pela coordenação dos trabalhos de preparação da estratégia nacional. Os presentes termos de referência visam definir o âmbito e o objetivo da consultoria para a elaboração da estratégia nacional.

1.2. Objetivo Geral

O objetivo geral desta consultoria é **apoiar tecnicamente a elaboração de uma estratégia nacional de prevenção e combate ao radicalismo e extremismo violento na Guiné-Bissau** a qual será liderada pelo **Ministério da Justiça e Direitos Humanos**, em articulação com outras entidades-chave a nível do Estado guineense, designadamente o Ministério do Interior; o Ministério da Defesa; o Ministério da Administração Territorial e Desenvolvimento Local; o Ministério dos Negócios Estrangeiros; o Ministério da Educação Nacional, Ensino Superior e Investigação Científica; Ministério da Ação Social, Família e Promoção da Mulher; Ministério da Cultura, Juventude e Desportos, entre outros.

A estratégia deverá fornecer diretrizes claras e eficazes para a prevenção do radicalismo e extremismo religioso, garantindo a paz social e a segurança interna, bem como o respeito pelos



Financiado pela
União Europeia



co-financiamento



Guiné-Bissau



implementação



Rua Guerra Mendes,
CP 599

Bissau, Guiné-Bissau

T: +245 955 321 499

direitos humanos e a liberdade religiosa de acordo com os princípios constitucionais e legislação vigente.

Deverá ser um documento inclusivo com a participação de vários Ministérios relevantes (conforme referidos acima) para os assuntos. Deverá ser socializado com os principais partidos políticos. E a sociedade civil também deverá ser auscultada no processo.

2. Objetivos Específicos

- Analisar o contexto atual da Guiné-Bissau no que concerne ao radicalismo e extremismo religioso, incluindo possíveis fatores que contribuam para a sua ascensão.
- Identificar os principais grupos vulneráveis e os mecanismos pelos quais ocorre a radicalização, em particular dos jovens, selecionando as regiões do país com maior risco.
- Propor medidas preventivas adequadas, com base nas melhores práticas internacionais, adaptadas ao contexto sociocultural da Guiné-Bissau.
- Elaborar um plano de ação detalhado, com metas a curto, médio e longo prazo, e com orçamentos razoáveis, viáveis para um país pobre e uma sociedade civil com limitações no acesso a financiamento internacional no contexto atual que vivemos. O plano de ação terá de envolver as instituições governamentais, designadamente as forças de segurança e defesa (Divisão de Informação e Segurança Militar; Polícia Judiciária da Guiné-Bissau; Forças armadas; Forças de controlo de fronteiras terrestres; etc.), os órgãos de justiça, os membros do Governo central (Ministério da Justiça e Direitos Humanos; Ministério do Interior; o Ministério da Defesa; o Ministério da Administração Territorial e Desenvolvimento Local; o Ministério dos Negócios Estrangeiros; o Ministério da Educação Nacional, Ensino Superior e Investigação Científica; Ministério da Ação Social, Família e Promoção da Mulher; Ministério da Cultura, Juventude e Desportos) e regional (Gabu, Bafatá, SAB, Oio, Cacheu, entre outras), professores e educadores, profissionais de saúde. Depois a nível da sociedade civil, as ONG com experiência nos assuntos da paz, da educação, género e assuntos sociais; as OSC de jovens e de mulheres; os líderes comunitários das principais confissões religiosas no país, líderes tradicionais, bem com os parceiros internacionais, como a União Europeia, a Cooperação Portuguesa, as Nações Unidas.
- A Estratégia deve ter em conta também boas práticas e ou documentos de orientação que possam existir no quadro da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental.
- Definir os mecanismos de monitoria e avaliação contínuos num prazo de 5 a 10 anos, para a implementação da estratégia que sejam aceites e reconhecidos pelas entidades-chave auscultadas e com maior implicação.



Financiado pela
União Europeia



co-financiamento



Guiné-Bissau



implementação



Rua Guerra Mendes,
CP 599

Bissau, Guiné-Bissau

T: +245 955 321 499

3. Metodologia

Os peritos deverão adotar uma abordagem participativa, envolvendo as partes interessadas em todas as fases do processo de elaboração da estratégia. A metodologia deverá incluir:

- Revisão documental e análise de políticas existentes - compilação da documentação pertinente, incluindo documentos análogos, quadro legal relacionado, estratégias e instrumentos regionais e internacionais de PREV;
- Entrevistas e consultas com atores-chave nacionais e internacionais - realização de **entrevistas individuais** a pessoas-chave, nomeadamente os líderes religiosos, os líderes tradicionais, os membros das forças de defesa e segurança, mulheres e jovens líderes, procuradores, juizes, professores, jornalistas e membros da sociedade civil;
- Oficinas e grupos focais para recolha de contributos - para facilitar a recolha de informação junto a grupos mais vulneráveis (mulheres, jovens e representantes das organizações da sociedade civil);
- Oficinas a membros do Governo e entidades do Estado (central, regional ou a forças de segurança, etc.)
- Apresentação das versões preliminares da estratégia para revisão e feedback.

O/s perito/s contratado/s deverá/ão desenvolver as seguintes atividades:

Levantamento de Dados e Diagnóstico	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar uma análise situacional, incluindo estudos de campo e consultas com atores-chave (governo, ONGs, comunidades religiosas, entre outros). ▪ Analisar as fragilidades nacionais em várias áreas nomeadamente, segurança, educação, extrema pobreza e propor medidas concretas e exequíveis.
Análise Comparativa	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Examinar estratégias de prevenção do radicalismo e extremismo de outros países africanos (Senegal, Costa do Marfim, Gana, Gâmbia, Nigéria, Mauritânia ou outros) ou países relevantes como Portugal, Espanha, França, Reino Unido, União Europeia, entre outros, adaptando as boas práticas à realidade guineense.
Consulta e Participação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Facilitar workshops e consultas com líderes religiosos, jovens,



Financiado pela
União Europeia



co-financiamento



Guiné-Bissau



implementação



Rua Guerra Mendes,
CP 599

Bissau, Guiné-Bissau

T: +245 955 321 499

Partes Interessadas	organizações da sociedade civil e entidades governamentais.
Desenvolvimento da Estratégia	<ul style="list-style-type: none"> Redigir a Estratégia Nacional, incluindo um plano de ação com orçamento a 5-10 anos e recomendações de políticas públicas para respostas às metas.
Plano de Comunicação e Sensibilização	<ul style="list-style-type: none"> Propor mecanismos de comunicação que promovam o entendimento da estratégia e a sensibilização sobre o tema junto do Governo e da Sociedade Civil.

No início de maio de 2025 será realizada uma sessão de apresentação pública do estado dos trabalhos conducentes à elaboração da estratégia nacional. Será necessário preparar uma apresentação audiovisual para o efeito.

No final de maio, se se realizar a uma Conferência Internacional sobre a PREV, será necessário animais sessões que juntem as múltiplas partes com contributos para a estratégia, facilitando o processo de auscultação.

4. Dimensões da estratégia nacional

A estratégia incidirá sobre **7 eixos fundamentais**:

4.1. Diálogo e prevenção de conflitos

Propor medidas eficazes de diálogo construtivo enquanto elemento-chave e fundamental para a resolução de conflitos em todos os níveis da sociedade, ou seja, político, social e religioso. Neste último nível (religioso), propor formas adequadas de diálogo interreligioso que favoreça a coabitação pacífica das diferentes confissões religiosas e perpetue a tolerância e o respeito mútuo.

4.2. Reforço da boa governação, dos direitos humanos e do Estado de direito

Propor a reforma do quadro jurídico nacional, nomeadamente, a adoção de uma lei contra o terrorismo e a revisão do regime jurídico que rege o sistema penitenciário para garantir a segurança dos presos, pessoal e instalações e estabelecer procedimentos para prevenir e combater a radicalização nas prisões com base nos direitos humanos e no Estado de direito.

Propor medidas ou programas de reabilitação e reinserção das pessoas envolvidas em extremismo violento, que são sensíveis ao género e incluem programas para crianças para facilitar a sua reintegração na sociedade.



Financiado pela
União Europeia



co-financiamento



Guiné-Bissau



implementação



LGDH
LIGA GUINEENSE DOS
DIREITOS HUMANOS

Rua Guerra Mendes,
CP 599

Bissau, Guiné-Bissau

T: +245 955 321 499

Propor medidas concretas que visam o profissionalismo das forças de segurança responsáveis pela aplicação da lei e as instituições de justiça e garantir uma supervisão eficaz e responsabilização de tais órgãos, em conformidade com os padrões internacionais de direitos humanos.

Propor medidas e ações concretas que visam o acesso efetivo à justiça aos homens e mulheres em linha com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Propor o enquadramento da relação entre o Estado as confissões religiosas, através de um gabinete dos assuntos religiosos ou no diálogo com fóruns dos líderes religiosos.

Propor a adoção de normas e padrões internacionais de direitos humanos que promovam a boa governação, defendam o Estado de direito e conducentes ao combate à corrupção.

Propor medidas concretas que promovam a prestação de serviços básicos não discriminatórios e garantir a responsabilização.

Fortalecer a confiança entre as instituições governamentais e as comunidades para prevenir a marginalização e a exclusão.

4.3. Envolvimento das comunidades

Propor o desenvolvimento de estratégias conjuntas e participativas, inclusive com a sociedade civil e as comunidades locais, particularmente com os líderes tradicionais, para prevenir o surgimento do extremismo violento, proteger as comunidades contra o recrutamento e a ameaça do extremismo violento, e apoiar medidas de criação de confiança a nível comunitário, fornecendo plataformas apropriadas para o diálogo e a identificação precoce de conflitos.

Propor modelos e programas de policiamento orientados para a comunidade que procurem resolver questões locais em parceria com a comunidade, firmemente baseados em direitos humanos, de modo a evitar colocar os membros da comunidade em risco.

Propor medidas que valorizem o papel dos líderes tradicionais e religiosos na promoção de diálogo comunitário e resolução de conflitos locais.

4.4. Empoderamento de jovens

Propor medidas, metas e indicadores, que contrariem os principais fatores que mobilizam jovens rapazes e raparigas para o radicalismo, como os fatores da perceção da justiça, do discurso de ódio, do isolamento social, fatores religiosos, criminalidade como o tráfico de droga ou armas, redes de



Financiado pela
União Europeia



co-financiamento



Guiné-Bissau



implementação



LGDH
LIGA GUINEENSE DOS
DIREITOS HUMANOS

Rua Guerra Mendes,
CP 599

Bissau, Guiné-Bissau

T: +245 955 321 499

tráfico humano, entre outros, conforme preconizados em documentos estratégicos das Nações Unidas, incluindo o Policy Paper e o Estudo PREV produzido no quadro do Observatório da Paz.

Propor medidas que visam apoiar e melhorar a participação de jovens e raparigas nas atividades destinadas a prevenir o extremismo violento.

Propor medidas e ações concretas de facilitação de acesso ao emprego juvenil e atividades geradoras de rendimento.

Propor medidas concretas que facilitem o acesso dos jovens e raparigas ao ensino superior e profissionalizante, através de programas de bolsas de estudos aos mais carenciados, tendo sempre em consideração as pessoas com deficiência.

4.5. Igualdade de género e empoderamento de mulheres

Propor medidas que visam garantir que uma parte de todos os fundos dedicados à luta contra o extremismo violento seja comprometidos com projetos que atendam às necessidades específicas das mulheres;

Propor medidas que visam promover os direitos fundamentais, incluindo os direitos humanos das mulheres, e a igualdade de género, especialmente em contextos nos quais as normas sociais impeçam a participação das mulheres na vida política, social e económica.

Propor medidas que proporcionem oportunidades económicas às mulheres.

Propor o estabelecimento de mecanismos eficazes de combate e prevenção da violência contra as mulheres e raparigas.

Propor ações concretas que reconheçam e valorizem os contributos das mulheres para a agenda da paz e da segurança, em especial ao nível das bases, e defender a participação das mulheres nas respostas de segurança.

4.6. Educação, desenvolvimento de competências e facilitação de emprego

Propor a adoção de programas concretos que incentivem o acesso à educação às mulheres e raparigas em todas as fases do sistema educativo;

Propor a implementação de programas educativos concretos que promovam a “cidadania global”, pensamento crítico e alfabetização digital, e explorar meios de introduzir educação cívica nos currículos escolares, livros didáticos e materiais didáticos.



Financiado pela
União Europeia



co-financiamento



Guiné-Bissau



implementação



LGDH
LIGA GUINEENSE DOS
DIREITOS HUMANOS

Rua Guerra Mendes,
CP 599

Bissau, Guiné-Bissau

T: +245 955 321 499

Propor a reforma do sistema educativo com vista a introdução da PREV no currículo escolar.

4.7. Comunicação estratégica, inclusive através da Internet e das redes sociais

Propor medidas que garantam que o quadro jurídico nacional proteja a liberdade de opinião e expressão, pluralismo e diversidade nos meios de comunicação social;

Propor medidas legais com vista a regulação do uso das plataformas digitais, de modo a proporcionar a liberdade de expressão responsável, criando barreiras legais a disseminação de discursos de ódios e discriminação nas redes sociais.

5. Qualificações requeridas

A equipa de peritos, deverá ser de **no mínimo 2 consultores séniores**, os quais devem no conjunto cumprir os seguintes requisitos:

5.1 Habilitações e competências

- Licenciado em Ciências Sociais, preferencialmente em Direito, Sociologia ou Relações Internacionais
- Pós-graduação ou Mestrado em estudos de segurança, ciências sociais, estudos religiosos ou áreas afins.

5.2 Experiência Profissional

- Mínimo de 10 anos de experiência em áreas relacionadas com a segurança, ciências sociais, direitos humanos, a prevenção do radicalismo e extremismo violento, ou o desenvolvimento de políticas públicas.
- Experiência em investigação académica.
- Experiência em elaboração de políticas públicas.
- Experiência na realização de ações de formação, workshops, com metodologias participativas em ambientes formais junto de entidades relevantes, como as forças de segurança e defesa, entidades ministeriais ao mais alto nível; mas também a nível das OSC e com as comunidades religiosas.
- Ter realizado pelo menos um estudo académico com recurso a entrevistas ou inquéritos e o tratamento de dados.



Financiado pela
União Europeia



co-financiamento



Guiné-Bissau



implementação



LGDH
LIGA GUINEENSE DOS
DIREITOS HUMANOS

Rua Guerra Mendes,
CP 599

Bissau, Guiné-Bissau

T: +245 955 321 499

5.3 Experiência Específica

- Histórico comprovado na elaboração de estratégias nacionais na Guiné-Bissau ou num país da CPLP;
- Experiência em redação de propostas, relatórios ou estudos académicos
- Competências de organização e gestão de dados;
- Ter domínio mínimo de informática (Word, Excel, PowerPoint) na perspetiva de utilizador;

5.4 Conhecimento contextual

- Experiência de trabalho em países com contextos de desenvolvimento e/ou de instabilidade política;
- Sensibilidade para com todos os grupos, principalmente comunidades religiosas e tradicionais, mulheres, jovens e pessoas com deficiências.
- Conhecimentos sobre o islão, preferenciais.

5.5 Competências linguísticas

- Excelente proficiência em português falado e escrito;
- Fluência em crioulo
- Fluência de línguas internacionais relevantes como o inglês e o francês.

A equipa deve incluir tradução para outras línguas, se aplicável, bem como um responsável pela paginação do relatório e proposta final, incluindo o tratamento dos dados. Disponibilidade para residir no país durante, pelo menos, dois meses, de forma continuada. Disponibilidade para viajar por todo o território nacional na Guiné-Bissau.

6. Prazo de execução

O prazo estimado para a realização dos trabalhos é de **2 meses**, a contar da data de assinatura do contrato.

7. Entregáveis

Os principais produtos esperados são:



Financiado pela
União Europeia



co-financiamento



Guiné-Bissau



implementação



LGDH
LIGA GUINEENSE DOS
DIREITOS HUMANOS

Rua Guerra Mendes,
CP 599

Bissau, Guiné-Bissau

T: +245 955 321 499

- Roteiro de auscultações, concertações e *workshops* para a socialização da participação ativa na definição da estratégia.
- Relatório inicial com o diagnóstico das etapas e os desafios para a elaboração da estratégia.
- Relatório de consulta e envolvimento de todas as partes interessadas.
- Versão preliminar da Estratégia Nacional.
- Documento final da Estratégia Nacional de Prevenção do Radicalismo e Extremismo Violento.
- Plano de ação detalhado e com orçamento previsional para a implementação da Estratégia.

8. Supervisão e Coordenação

O IMVF e a LGDH acompanharão de perto o progresso da ação e serão facilitadores dos encontros e do diálogo sempre que possível.

Serão também responsáveis para que seja reconhecido o financiamento da União Europeia e do Camões, I.P., em todas as etapas do processo, mas sobretudo nos eventos públicos e nos documentos publicados (digitalmente ou impressos).

O trabalho dos peritos será supervisionado por uma Comissão Interministerial criada ao nível do Gabinete da Ministra da Justiça e dos Direitos Humanos, integrando representantes de diversas entidades governamentais e parceiros relevantes. A comissão será responsável por coordenar e acompanhar todas as fases do processo de elaboração da estratégia.

Os membros da Comissão serão:

- Ministério da Justiça e Direitos Humanos: Garantirá que a estratégia está em conformidade com os princípios legais e de direitos humanos, assegurando que qualquer medida proposta respeite a legislação nacional e os compromissos internacionais da Guiné-Bissau.
- Ministério do Interior: Responsável pela segurança interna e o combate ao crime, fornecerá orientação sobre os aspetos de segurança e a aplicação da lei no contexto da prevenção do radicalismo.
- Ministério da Cultura e Juventude: Fará a ponte com as diversas comunidades religiosas do país, garantindo que o diálogo inter-religioso e a liberdade religiosa sejam devidamente contemplados. Fará a articulação sobre as políticas de apoio à juventude.
- Ministério da Educação: Participará na implementação de programas educacionais e campanhas de sensibilização contra o extremismo, com foco na juventude e nos sistemas de ensino.



Financiado pela
União Europeia



co-financiamento



Guiné-Bissau



implementação



LGDH
LIGA GUINEENSE DOS
DIREITOS HUMANOS

Rua Guerra Mendes,
CP 599

Bissau, Guiné-Bissau

T: +245 955 321 499

- Parceiros Internacionais e organizações da sociedade civil: Organizações regionais e internacionais, bem como organizações da sociedade civil, incluindo religiosas, organizações de mulheres e jovens, serão convidadas a colaborar, fornecendo recursos técnicos e financeiros, além de compartilhar boas práticas nacionais e internacionais.

A Comissão será responsável por:

- Validar as etapas principais do processo de elaboração da estratégia.
- Facilitar a articulação entre diferentes instituições e setores envolvidos.
- Garantir a implementação das recomendações apresentadas pelo(s) perito(s).
- Assegurar o cumprimento dos prazos e a qualidade dos produtos entregues.

Reuniões de coordenação periódicas serão realizadas entre o(s) perito(s) e a comissão, para avaliar o progresso, discutir os desafios e ajustar o plano de trabalho conforme necessário. A Comissão Interministerial terá também o papel de aprovar a versão final da Estratégia Nacional de Prevenção do Radicalismo e Extremismo Religioso antes da sua submissão ao Governo da Guiné-Bissau para adoção oficial ou recomendação pública.

9. Processo de candidatura

Os/as interessados/as deverão manifestar o seu interesse mediante a apresentação de:

a) Proposta técnica, composta pela 1. metodologia, 2. o cronograma detalhado por atividades e dias;

b) Curriculum Vitae dos Consultores / equipa de consultoria (o pessoal para tradução ou paginação, caso aplicável, não necessitam de CV). Nos CV deve estar detalhado o posto e as funções específicas da experiência relacionada com a temática da consultoria; incluir referências no CV com os respetivos contactos.

c) Proposta financeira incluindo todas as despesas em que a equipa de consultoria possa incorrer, incluindo despesas de deslocação e *per diem*. A proposta financeira deve conter os valores brutos finais a pagar, incluindo os encargos fiscais. Para efeitos dos pagamentos, a equipa de consultores deverá apresentar uma fatura completa com todos os dados fiscais.

As candidaturas devem ser enviadas para o seguinte email: candidaturas@gb.imvf.org colocando no assunto “Estratégia Nacional para a PREV”.

O prazo limite para a receção das candidaturas é 11 de abril de 2025 (00h59 de Lisboa).



Financiado pela
União Europeia



co-financiamento



Guiné-Bissau



implementação



LGDH
LIGA GUINEENSE DOS
DIREITOS HUMANOS

Rua Guerra Mendes,
CP 599

Bissau, Guiné-Bissau

T: +245 955 321 499